



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

11/12/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1115/2012.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 107-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

11/12/2012

Empresa Municipal

DISPÕE: "FICA INSTITUÍDA,
CRIADA E DENOMINADA A
QUADRA POLIESPORTIVA DO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída como Órgão Oficial Municipal, localizada na Rua Manaus esquina com a Rua Rio Madeira no Bairro Jardim Alvorada II na cidade de Alto Paraíso – RO, e denominada **Quadra Poliesportiva Juvenal da Cunha Santos "Juvenalção"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Dezembro de 2012.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL